

CÂMARA MUNICIPAL DE
TAVIRA

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE
TAVIRA

RELATÓRIO DE INDICADORES QUALITATIVOS E
QUANTITATIVOS

Trabalho n.º 2009/023

abril de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA

RELATÓRIO DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

ÍNDICE

| | | |
|-----|---|---|
| 1 | INTRODUÇÃO | 1 |
| 2 | PROPOSTA DE INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS | 3 |
| 2.1 | INDICADORES APLICÁVEIS AO REGULAMENTO DO PUT | 4 |
| 2.2 | INDICADORES APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO PUT | 9 |

1 INTRODUÇÃO

O presente documento denominado de Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos integra a Proposta de Plano de Urbanização de Tavira (PUT), dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 100º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que determina os elementos que devem acompanhar os planos de urbanização.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o plano de urbanização deverá incluir indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a avaliação prevista no capítulo VIII apresentado no Artigo 187º e seguintes, referindo que *“As entidades da administração devem promover permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos. Nos programas e planos sujeitos a avaliação ambiental, deve ser garantida a avaliação dos efeitos significativos da sua execução no ambiente, por forma a identificar os efeitos negativos imprevistos e aplicar as necessárias medidas corretivas previstas na declaração ambiental. (...) sempre que a entidade responsável pela elaboração o considere conveniente, a avaliação pode ser assegurada por entidades independentes de reconhecido mérito, designadamente instituições universitárias ou científicas nacionais com uma prática de investigação relevante nas áreas do ordenamento do território”*.

A avaliação pode fundamentar propostas de alteração do plano ou dos respetivos mecanismos de execução. De acordo com o Artigo 189.º, do referido diploma, *“A câmara municipal, a comissão executiva metropolitana, o conselho intermunicipal ou as câmaras municipais dos municípios associados elaboram, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter, respetivamente, à apreciação da assembleia municipal, do conselho metropolitano, da assembleia intermunicipal ou das assembleias municipais dos municípios associados para o efeito. Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território, referidos nos números anteriores, traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão. Concluída a sua elaboração, os relatórios sobre o estado do ordenamento do território são submetidos a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias. A não elaboração dos relatórios sobre o estado do ordenamento do território, nos prazos estabelecidos (...) determina,*

consoante o caso, a impossibilidade de rever o programa nacional da política de ordenamento do território, os programas regionais e os planos municipais e intermunicipais."

A definição dos indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a avaliação da implementação PUT é efetuada atendendo ao Regulamento e ao Programa de Execução, elaborados na presente Proposta de Plano.

2 PROPOSTA DE INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

A partir das normas definidas no Regulamento são estabelecidos indicadores qualitativos e quantitativos, tendo em conta as seguintes temáticas:

1. Servidões Administrativas e Outras Restrições de Utilidade Pública;
2. Zonamento – Categorias e Subcategorias de Solo;
3. Proteção e Salvaguarda;
4. Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes;
5. Património Edificado;

Para cada norma apresentada é estabelecido um conjunto de indicadores contemplando, a sua designação, descrição, tipologia (quantitativo ou qualitativo), periodicidade de cálculo e respetiva entidade responsável/parceiro pela sua aplicação.

Para o Programa de Execução, à semelhança do Regulamento, é estabelecido um conjunto de indicadores qualitativos e quantitativos contemplando medidas/ações e respetivos prazos de execução (prioridades), a sua designação, descrição, tipologia (quantitativo ou qualitativo), periodicidade de cálculo e respetiva entidade responsável/parceiro pela sua aplicação.

A proposta de indicadores qualitativos e quantitativos para a avaliação da implementação do PUT é apresentada seguidamente.

2.1 INDICADORES APLICÁVEIS AO REGULAMENTO DO PUT

| REGULAMENTO DO PUT | INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS | | | | |
|--|--|--|--------------|---------------|---|
| NORMA | DESIGNAÇÃO | FORMULAÇÃO | TIPOLOGIA | PERIODICIDADE | ENTIDADE RESPONSÁVEL / PARCEIROS |
| SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA | | | | | |
| Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (Capítulo II - Artigo 6º e 7.º) | Ocupação, uso e transformação do solo das áreas abrangidas por Servidões e Restrições de Utilidade Pública | N.º de pedidos de procedimentos administrativos por Servidão e Restrição de Utilidade Pública | Quantitativo | Anual | CM Tavira / CCDR Algarve, APA/ARH Algarve, ICNF |
| | | N.º de procedimentos administrativos emitidos por Servidão e Restrição de Utilidade Pública | Quantitativo | Anual | CM Tavira / CCDR Algarve, APA/ARH, ICNF |
| | | Sentido dos procedimentos administrativos emitidos, por Servidão e Restrição de Utilidade Pública (desfavorável, favorável, favorável condicionado) | Qualitativo | Anual | CM Tavira / CCDR Algarve, APA/ARH, ICNF |
| Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA) (Capítulo II - Artigo 8º) | Ocupação das áreas beneficiadas pelo AHSA | N.º de pedidos de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA | Quantitativo | Anual | CM Tavira / CCDR Algarve, DRAP Algarve |
| | | N.º de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA | Quantitativo | Anual | CM Tavira / CCDR Algarve, DRAP Algarve |
| | | N.º de ocupações indevidas em áreas beneficiadas pelo AHSA | Quantitativo | Anual | CM Tavira / CCDR Algarve, DRAP Algarve |
| Infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais (Capítulo II - Artigo 9º) | Novas edificações nas faixas de proteção destas infraestruturas | N.º de novas edificações localizadas nas faixas de proteção das infraestruturas públicas | Quantitativo | Anual | CM Tavira / APA/ARH Algarve |
| ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE SOLO (Classificação e qualificação do solo) | | | | | |
| Espaços Naturais e Paisagísticos (Subsecção I - Artigo 16º) | Intervenções de proteção e salvaguarda | N.º de intervenções de proteção e salvaguarda do espaço natural do leito do rio Séqua/Gilão | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |

| REGULAMENTO DO PUT | INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS | | | | |
|--|--|--|--------------|---------------|--------------------------------------|
| NORMA | DESIGNAÇÃO | FORMULAÇÃO | TIPOLOGIA | PERIODICIDADE | ENTIDADE RESPONSÁVEL / PARCEIROS |
| Espaços Centrais (Subsecção I - Artigo 17º a 32º) | Índice de ocupação do solo | Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços Centrais | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Índice de utilização do solo | Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços Centrais | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Uso de atividades incompatíveis | N.º de ocorrências de atividades incompatíveis com o uso habitacional | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Conservação e reabilitação | N.º de Projetos de Arquitetura aprovados | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Novas construções | N.º de Projetos de Arquitetura aprovados | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Espaços Habitacionais (Subsecção II - Artigo 33º a 41º) | Índice de ocupação do solo | Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços Habitacionais | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Índice de utilização do solo | Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços Habitacionais | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Uso de atividades incompatíveis | N.º de ocorrências de atividades incompatíveis com o uso habitacional | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Novas construções | N.º de Projetos de Arquitetura aprovados | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Espaços de Atividades Económicas (Subsecção III - Artigo 42.º a 46.º) | Índice de ocupação do solo | Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços de Atividades Económicas | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Índice de utilização do solo | Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços de Atividades Económicas | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Usos incompatíveis | N.º de ocorrências de usos incompatíveis com o as atividades económicas | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Atração de atividades económicas | N.º de estabelecimentos/ atividade económica | Quantitativo | Bianual | CM Tavira / INE, Turismo de Portugal |

| REGULAMENTO DO PUT | INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS | | | | |
|--|--|---|--------------|---------------|----------------------------------|
| NORMA | DESIGNAÇÃO | FORMULAÇÃO | TIPOLOGIA | PERIODICIDADE | ENTIDADE RESPONSÁVEL / PARCEIROS |
| Espaços de Uso Especial (Subsecção IV – Artigo 47.º a 50.º) | Espaços de Uso Especial - Equipamento | N.º de Projetos de Ampliação ou Reconversão de Equipamentos de Utilização Coletiva existentes aprovados | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | | N.º de Projetos para Novos Equipamentos de Utilização Coletiva aprovados | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Espaços de Uso Especial – Turístico | Índice de ocupação do solo (IO) | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | | Índice de utilização do solo (IU) | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Usos incompatíveis | N.º de ocorrências de usos incompatíveis com os Espaços de Uso Especial | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Espaços Verdes (Subsecção V – Artigo 51.º a 54.º) | Afetação da área de Espaços Verdes | % de área de Espaços Verdes / área de intervenção do PUT | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| | Qualificação dos Espaços Verdes | N.º de Projetos de Arquitetura Paisagista aprovados | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| PROTEÇÃO E SALVAGUARDA | | | | | |
| Proteção e Salvaguarda (Capítulo IV – Artigo 55.º a 56.º) | Zona Inundável | N.º de operações urbanísticas de ocupação/utilização de áreas incluídas nas zonas inundáveis | Quantitativo | Anual | CM Tavira / APA, ANPC |
| | Classificação Acústica | N.º incumprimentos do Regulamento Geral do Ruído (RGR) / N.º de recetores sensíveis identificados | Quantitativo | Anual | CM Tavira / APA |
| ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES | | | | | |
| | Rodovias | Extensão de vias reabilitadas (km) | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |

| REGULAMENTO DO PUT | INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS | | | | |
|--|--|--|--------------|---------------|----------------------------------|
| NORMA | DESIGNAÇÃO | FORMULAÇÃO | TIPOLOGIA | PERIODICIDADE | ENTIDADE RESPONSÁVEL / PARCEIROS |
| Espaços Canal e Infraestruturas estruturantes (Capítulo V – Artigos 57.º a 59.º) | Permeabilidade do solo | Área (ha) de espaços não impermeabilizados / Área de intervenção do PU | Quantitativo | Anual | CM Tavira |
| PATRIMÓNIO EDIFICADO | | | | | |
| Património Edificado (Capítulo VI – Artigos 60.º a 72.º) | Imóveis classificados e em vias de classificação | N.º de imóveis classificados e em vias de classificação | Quantitativo | Bienal | CM Tavira/ DGPC |
| | Imóveis inventariados | N.º de Imóveis inventariados | | | |

2.2 INDICADORES APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO PUT

| PROGRAMA DE EXECUÇÃO | | INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS | | | |
|--|--------------------------|--|--------------|---------------|----------------------------------|
| MEDIDA / AÇÃO | PRIORIDADE | DESIGNAÇÃO / FORMULAÇÃO | TIPOLOGIA | PERIODICIDADE | ENTIDADE RESPONSÁVEL / PARCEIROS |
| Centro Interpretativo das Ruínas Fenícias | II (até 6 anos) | Construção do Centro Interpretativo | Qualitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Reabilitação do edifício do Compromisso Marítimo | I (até 3 anos) | Reabilitação do Edifício do Compromisso Marítimo | Qualitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Cineteatro António Pinheiro | I (até 3 anos) | Reabilitação do Cineteatro | Qualitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Requalificação da Praça Dr. António Padinha | I (até 3 anos) | Requalificação da Praça | Qualitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Requalificação da Rua D Marcelino Franco | II (até 6 anos) | Requalificação da Rua | Qualitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Requalificação de Jardim de São Francisco | II (até 6 anos) | Requalificação de Jardim | Qualitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Construção de ponte sobre o Rio Gilão | I (até 3 anos) | Construção de ponte | Qualitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Valorização de arruamentos | III (até 10 anos) | N.º de arruamentos valorizados | Quantitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Instalação de válvulas de maré | II (até 6 anos) | Instalação de válvulas de maré | Qualitativo | Quadrienal | CM Tavira |
| Requalificação das frentes ribeirinhas | I/II (até 3 e 6 anos) | Requalificação das frentes ribeirinhas | Qualitativo | Quadrienal | CM Tavira |

